



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA  
GABINETE DO REITOR**

BR 174, S/Nº - Bairro Jardim Floresta – Campus do Paricarana  
69.310-270 - Boa Vista - RR (095)623-9067 – FAX (095)623-9063



**Resolução nº 009/99-GR**

**Altera a Resolução nº 003/99-CUNI,  
acrescentando o parágrafo único  
no artigo 24.**

**O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **ad referendum** do Egrégio Conselho Universitário-CUNI,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - O artigo 24 da Resolução nº 003/99-CUNI, passa a vigorar com a seguinte redação.

**Art. 24** - A votação se fará através de cédula única, impressa com o nome dos candidatos a Reitor e Vice-Reitor, na ordem determinada pelo sorteio realizado para esse fim.

**Parágrafo Único** – No caso de utilização de meio eletrônico de votação, os materiais e procedimentos deverão seguir os modelos adotados pelo Tribunal Superior Eleitoral – TSE, no que couber.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA, Boa Vista, 23 de novembro de 1999.

  
**Prof. DIRCEU MEDEIROS DE MORAIS**  
Reitor Pro Tempore